ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
[X] Unanimidade
____Votos Contra Votos a Favor____
Sala das Sessões em: 01/06/2022
PRESIDENTE

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto de Lei 43/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que altera o art. 3º da Lei nº 2.182 que cria o Programa Jequié do Futuro no âmbito do Município de Jequié, o qual objetiva aumentar a maior idade dos candidatos aptos à participar do Programa Jequié do Futuro, garantindo assim uma maior adesão ao programa, além de atingir e beneficiar uma maior parcela da população jovem do município.

Dessa forma, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução desse Projeto, motivo pelo qual, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei na forma proposta pelos Nobres Pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2022

GILVAN SOUZA SANTANA
(SOLDADO GILVAN)
Vereador Relator da Comissão de Justiça